

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 719 DE 06 DE DEZEMBO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 75/2019 — Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a colaboradora Enfermeira Dra. Rubiana Gambarim Santos, Coren-MS n. 169241, a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Nova Andradina – FMTSNA/MS, como "Titular", e a colaboradora Enfermeira Dra. Blacia Mara Leiva Constâncio, Coren-MS n. 118703, a representar este Regional como "Suplente".

Art. 2º As colaboradoras supracitadas farão jus a 1 (um) auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978